

Anexo à Instrução nº 14/99

Quadro M09. Saldos das Operações com o Sector Não Residente

Unidade: Milhões de euros

Saldos em fim de mês

ACTIVO							Instituições Financeiras Monetárias ¹			Instituições Financeiras não Monetárias	Sector Público Administrativo	Empresas não Financeiras	Particulares
							Bancos Centrais	Outras Instituições Financeiras Monetárias ¹					
								Sede e sucursais da própria instituição	Outras				
							S 2111000	S 2000004	S 2000006				
10	20	30	40	50	60	70							
Depósitos	À vista ²	T S	I 770	C A	Z 01	10							
	Até 1 ano ²	T S	I 770	C A	Z 10	20							
	A mais de 1 ano ²	T S	I 770	C A	Z 13	30							
Certificados de depósito	Até 1 ano	T S	I 090	C A	Z 10	40							
	A mais de 1 ano	T S	I 090	C A	Z 13	50							
Títulos excepto participações	Até 1 ano	T S	I 820	C A	Z 10	60							
	A mais de 1 ano	T S	I 820	C A	Z 13	70							
<i>Money market paper</i>		T S	I 830	C A		80							
Créditos e outras disponibilidades	Até 1 ano	T S	I 850	C A	Z 09	90							
	A mais de 1 ano	T S	I 850	C A	Z 13	100							
Participações		T S	I 880	C A		110							
Por memória:													
Créditos de cobrança duvidosa		T S	I 240	C A		120							

PASSIVO							S 2111000	S 2000004	S 2000006	S 2120000	S 2200000	S 2310000	S 2320000
							10	20	30	40	50	60	70
Depósitos	À vista ²	T S	I 770	C P	Z 01	130							
	Até 1 ano ²	T S	I 770	C P	Z 10	140							
	A mais de 1 ano ²	T S	I 770	C P	Z 13	150							
Equiparados a depósitos	Até 1 ano	T S	I 800	C P	Z 09	160							
	A mais de 1 ano	T S	I 800	C P	Z 13	170							
Papel comercial		T S	I 130	C P		180							
Por memória:													
Certificados de depósito		T S	I 090	C P		190							
Acordos de recompra		T S	I 100	C P		200							
Outras responsabilidades		T S	I 230	C P		210							
Créditos	A mais de 1 ano	T S	I 860	C P	Z 13	220							

¹ No caso dos países fora da União Europeia onde se lê "Instituições Financeiras Monetárias" deve interpretar-se como "bancos" (e, como tal, a linha 80 não deverá ser preenchida)

² Para os "Depósitos com pré-aviso" é o prazo do pré-aviso.

Legenda:

 Não aplicável